

**EDITAL Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 23106.038532/2023-31

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: Revista do Professor de Matemática na Escola

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto Revista Professor de Matemática na Escola

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

**2.2.1.** Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

**2.2.2.** Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

**2.2.3.** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

**Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.**

**2.2.4.** Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

**2.2.5.** Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

**2.2.6.** A bolsa de extensão será interrompida:

- Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

**Parágrafo único.** O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

**Parágrafo Primeiro.** A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

**Parágrafo Segundo.** Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontrodeextensaounb@gmail.com](mailto:encontrodeextensaounb@gmail.com), com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

**2.2.7.** Caso seja selecionado(a) para bolsista

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

**Parágrafo Único:** Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

### **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

3.1. Serão ofertadas **04** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **13 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;
- 4.3. O(a) bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:
- 4.3.1** Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));
- 4.3.2** Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- 4.3.3** Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- 4.3.4.** Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- 4.3.5.** Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
- o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
- 4.3.6.** Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- 4.3.7.** Responder ao questionário sócio econômico;
- Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- 4.3.8.** Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
- inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- 4.3.9.** Clicar em "Registrar-se como interessado";
- 4.3.10.** Guardar e-mail de confirmação da inscrição.”
- 4.3.10.1. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente dos e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);
- 4.3.10.2. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
- 4.3.10.3. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>).
- 4.3.10.3. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site [www.mat.unb.br](http://www.mat.unb.br) e /ou será disponibilizado na página do DEG, conforme o cronograma do item 6.
- 4.3.10.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

## 5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	
-----------------	----------------------	-----------	--

			E-mail para envio de documentos e contato
Revista do Professor de Matemática na Escola	Análise do histórico escolar de graduação	2,0	<a href="mailto:projetorpm.unb@gmail.com">projetorpm.unb@gmail.com</a>
	Análise de outras atividades e habilidades relacionadas com o projeto	3,0	
	Entrevista	5,0	

5.1. É desejável que o estudante esteja cursando licenciatura em matemática.

5.2. Estudantes mulheres são fortemente encorajadas a aplicarem.

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	<b>30 de março de 2023</b>
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	<b>30 de março a 04 de abril de 2023</b>
Resultado Provisório da Seleção	<b>06 de abril de 2023</b>
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	<b>08 e 09 de abril de 2023</b>
Resultado Final da Seleção	<b>até 10/04/2023</b>
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	<b>até 13/04/2023 (prazo máximo)</b>

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **06 de abril de 2023**, no site **www.mat.unb.br**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **08 a 09 de abril de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail [jgmesquita.unb@gmail.com](mailto:jgmesquita.unb@gmail.com) e [projektorpm.unb@gmail.com](mailto:projektorpm.unb@gmail.com) com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- REVISTA PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ESCOLA”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **10 de abril de 2023** no site **www.mat.unb.br**, e **enviado por e-mail**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas [pelo e-mail projektorpm.unb@gmail.com](mailto:projektorpm.unb@gmail.com) com cópia para [e-mail cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br).

—  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

## DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

### I- Quanto à carga - horária:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

### II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

**Parágrafo único.** Não serão aceitos termos manuscritos.

1. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
2. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
3. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
4. acessar o SIGAA;
5. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
6. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
7. clicar em “Confirmar”.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

### III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

### IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

### V- Quanto ao recebimento da bolsa:

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

### VI- DO PLANO DE TRABALHO

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA** → **Portal do Docente** → **Extensão** → **Planos de Trabalho** → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

### VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Godoy Mesquita, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 30/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9556610** e o código CRC **3A17DE1E**.

Criado por 1084160, versão 3 por 1084160 em 30/03/2023 16:34:50.